

ADITIVO Nº 1

AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL

CELEBRADO ENTRE

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

E

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL NA MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL COM VIGÊNCIA ENTRE 2024-2034, QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, com sede na Avenida República do Chile, Nº 65, cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de vendedora, doravante denominada “**VENDEDORA**”; e

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS, com sede na Rua Antônio Luz, nº 255, 2º andar – CEP 88010-410, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 86.864.543/0001-72, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de compradora, doravante denominada “**COMPRADORA**”.

Individualmente referidas como “PARTE” e conjuntamente como “PARTES”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as PARTES celebraram, em 27/06/2023, o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na Modalidade Firme Inflexível com vigência até 31/12/2034 (doravante, “CONTRATO”), com início de vigência na data de sua assinatura e INÍCIO DE FORNECIMENTO estabelecido a partir de 01/01/2024;
- (ii) em 14/09/2023, a COMPRADORA enviou NOTIFICAÇÃO à VENDEDORA solicitando o exercício da opção de redução da QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), na forma prevista no item 4.5 do CONTRATO, com o objetivo de reduzi-la de 450 mil m³/dia para 280 mil m³/dia em 2024;
- (iii) nos termos do item 25.2 do CONTRATO, qualquer modificação deve ser acordada mediante a celebração de termo aditivo assinado pelas PARTES.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditivo nº 1 ao CONTRATO (doravante “ADITIVO Nº 1”), nos termos e condições a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

1.1 Este ADITIVO Nº 1 terá vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente ADITIVO Nº 1 tem por objeto alterar: (i) a CLÁUSULA 4 – QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) e (ii) a CLÁUSULA 24 – VALOR DO CONTRATO, nos termos da cláusula a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO

3.1. As PARTES acordam readequar as condições comerciais do CONTRATO, nos seguintes termos:

3.1.1. As PARTES acordam alterar o item 4.1 da CLÁUSULA 4 – QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), que passa a vigor com a seguinte redação:

"4.1. Durante o prazo de vigência do presente CONTRATO, a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) será definida pelo seguinte quadro:

| Período | QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (m³/DIA) |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 01/01/2024 a 31/12/2024 | 280.000 |
| 01/01/2025 a 31/12/2025 | 638.000 |
| 01/01/2026 a 31/12/2034 | 760.000 |

3.1.2. Em função da redução da QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC), as PARTES acordam atualizar o valor estimado do CONTRATO, previsto no item 24.1 da CLÁUSULA 24 - VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"24.1 O valor estimado do CONTRATO é de R\$ 6.177.426.243,00 (seis bilhões cento e setenta e sete milhões quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e três reais) dado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCont = QDC \times D \times PG ; \text{ onde:}$$

| | | |
|--------------|---|--|
| <i>VCont</i> | - | Significa o valor do CONTRATO em R\$. |
| <i>QDC</i> | - | Significa a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC). |
| <i>D</i> | - | Significa a quantidade de DIAS do PERÍODO DE FORNECIMENTO. |
| <i>PG</i> | - | Significa o PREÇO DO GÁS (PG) na data da celebração do CONTRATO. |

24.1.1 No valor do CONTRATO, não estão inclusos os reajustes previstos contratualmente, bem como tributos e encargos de qualquer natureza. O valor do CONTRATO não está vinculado a qualquer disposição deste instrumento."

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, naquilo que não contrariarem o disposto no presente ADITIVO Nº 1.

4.2 Qualquer termo grafado em maiúsculas que não seja definido no presente ADITIVO Nº 1, no singular ou no plural, terá o significado que lhes é atribuído no CONTRATO.

4.3 As PARTES declaram que obtiveram todas as autorizações societárias e legais cabíveis para a celebração do presente ADITIVO Nº 1.

4.4 Cada uma das PARTES declara, pelo presente, que:

- este ADITIVO Nº 1 constitui obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus termos e condições;
- todas as autorizações necessárias para permitir a celebração e a execução de suas obrigações neste ADITIVO Nº 1 foram obtidas e estão e permanecerão em pleno vigor; e
- a assinatura, celebração e execução deste ADITIVO Nº 1 não entrará em conflito com (i) qualquer contrato que as PARTES tenham celebrado; (ii) seus documentos constitutivos; (iii) legislação em vigor; (iv) decisão judicial; ou (v) normas regulatórias.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE DAS PARTES

5.1 As PARTES, por seus representantes legais devidamente autorizados, expressam sua concordância com o teor integral do presente ADITIVO Nº 1 e, por estarem assim justas e acordadas, obrigando-se a seu fiel e estrito cumprimento, em fé do que é firmado eletronicamente o presente, para um só efeito, junto com as 02 (duas) testemunhas abaixo, reconhecendo as PARTES a validade jurídica da solução disponibilizada pela ADOBE SIGN, adotada para assinatura eletrônica do ADITIVO Nº 1, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (VENDEDORA)



João Marcelo Rangel Barreto
Gerente Geral de Comercialização de Gás e Energia

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS (COMPRADORA)



Otmar Josef Müller
Diretor Presidente



Tiago Sacramento Cabral
Diretor Técnico e Comercial e
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:



Nome: Marcos André Tottene



Nome: Erico Moraes Leite



Juliana Azevedo Pfau

Juliana Azevedo Pfau (17 de novembro de 2023 08:50 GMT-3)

Aditivo nº 1 Contrato NMG 2024-34

Relatório de auditoria final

2023-11-17

| | |
|------------|------------|
| Criado em: | 2023-11-17 |
| Por: | [REDACTED] |
| Status: | Assinado |
| | [REDACTED] |

Histórico de "Aditivo nº 1 Contrato NMG 2024-34"

-  Documento criado por Renee Kurc [REDACTED]
2023-11-17 - 11:22:51 GMT
-  Documento enviado por email para [REDACTED] para assinatura
2023-11-17 - 11:27:14 GMT
-  Email visualizado por [REDACTED]
2023-11-17 - 11:42:41 GMT
-  O signatário [REDACTED] inseriu o nome Juliana Azevedo Pfau ao assinar
2023-11-17 - 11:50:00 GMT
-  Juliana Azevedo Pfau ([REDACTED]) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-11-17 - 11:50:02 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Juliana Azevedo Pfau ([REDACTED])
Data da assinatura: 2023-11-17 - 11:50:02 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para [REDACTED] para assinatura
2023-11-17 - 11:50:04 GMT
-  Email visualizado por [REDACTED]
2023-11-17 - 11:51:15 GMT
-  [REDACTED] concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-11-17 - 11:52:22 GMT
-  Documento assinado digitalmente por MARCOS ANDRE TOTTENE: [REDACTED]
2023-11-17 - 11:52:22 GMT

 Documento enviado por email para [REDACTED] para assinatura
2023-11-17 - 11:52:48 GMT

 Email visualizado por [REDACTED]
2023-11-17 - 15:33:26 GMT

 [REDACTED] concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com
Petroleo Brasileiro S/A
2023-11-17 - 16:04:15 GMT

 Documento assinado digitalmente por TIAGO SACRAMENTO CABRAL: [REDACTED]
2023-11-17 - 16:04:15 GMT

 Documento enviado por email para Otmar Müller [REDACTED] para assinatura
2023-11-17 - 16:04:22 GMT

 Email visualizado por Otmar Müller [REDACTED]
2023-11-17 - 18:35:33 GMT

 Otmar Müller ([REDACTED]) concordou com os termos de uso e em fazer negócios
eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-11-17 - 18:57:37 GMT

 Documento assinado digitalmente por OTMAR JOSEF MULLER: [REDACTED]
2023-11-17 - 18:57:37 GMT

 Documento enviado por email para [REDACTED] para assinatura
2023-11-17 - 18:57:42 GMT

 Email visualizado por [REDACTED]
2023-11-17 - 21:18:10 GMT

 [REDACTED] concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com
Petroleo Brasileiro S/A
2023-11-17 - 21:20:28 GMT

 Documento assinado digitalmente por Érico Moraes Leite [REDACTED]
2023-11-17 - 21:20:28 GMT

 Documento enviado por email para Joao Marcello Rangel Barreto [REDACTED] para
assinatura
2023-11-17 - 21:20:35 GMT

 Email visualizado por Joao Marcello Rangel Barreto [REDACTED]
2023-11-17 - 21:34:23 GMT

 Joao Marcello Rangel Barreto (████████████████████) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2023-11-17 - 22:15:49 GMT

 Documento assinado digitalmente por JOAO MARCELLO RANGEL BARRETO: (████████████████████)
2023-11-17 - 22:15:49 GMT

 Contrato finalizado.
2023-11-17 - 22:15:49 GMT